Lei de n° 535/13, de 25 de junho de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a pagar a premiação em

espécie para o Concurso de Hortas e para o Concurso de

Criação do Hino do Município de Santa Bárbara do

Monte Verde - MG.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica O prefeito Municipal autorizado a pagar a Premiação do Concurso de Horta no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) para o primeiro colocado, conforme o Regulamento do Concurso elaborado pela EMATER e pela divisão de Educação.

Art. 2° - - Fica O Prefeito Municipal autorizado a pagar a Premiação do Concurso para a criação do Hino do Município de Santa Bárbara do Monte Verde - MG, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o primeiro colocado, R$ 300,00 (trezentos reais) para o segundo colocado e R$ 200,00 (duzentos reais) para o terceiro colocado.

Parágrafo Único - O regulamento do concurso para a criação do Hino do Município de Santa Bárbara do Monte Verde - MG, será posteriormente encaminhado para a aprovação da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Santa Bárbara do Monte Verde, 25 de junho de 2013.

 Fábio Nogueira Machado

 Prefeito Municipal